



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 940/2009

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NO CÔRREGO DO CAFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel localizado no Córrego do Café, às margens da Rodovia ES 080, Município de Águia Branca-ES, medindo 400 m2, de propriedade de JOSÉ IZIDORIO WRUBLEWSKI.

**Art. 2º** - O imóvel acima descrito será utilizado para a construção da Unidade de Saúde.

**Art. 3º** - O referido imóvel foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação pelo preço total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 4º** - Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 19 de outubro de 2009.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal